



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 1.339/2025

AVERBA Tempo do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS / RGPS, do servidor municipal **JORGE LUIZ RUSCHEL**.

O Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais, AVERBA Tempo do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS / RGPS, relativo a **11 anos, 02 meses e 01 dia**, do servidor municipal **JORGE LUIZ RUSCHEL**, mat.: 1183-5, conforme Art. 126 da Lei Municipal n.º 4.031/2019, a contar de 21 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 21 de maio de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

